PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 200 :: Terça, 16 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº04 - SECULT - TURIAÇU	1

EDITAL Nº04 - SECULT - TURIAÇU

REGULAMENTO

CONCURSO NATAL LUZ: RUA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1°- A Comissão Organizadora da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "NATAL LUZ", composta Secretaria Municipal de Cultura através da Prefeitura Municipal de Turiaçu, aprova o edital da primeira edição do Concurso de Decoração Natalina, nos seguintes termos:

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2°- O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de ruas (imóveis Residenciais, comerciais-lojas de todos os seguimentos) sendo urbanos e rurais do município de Turiaçu. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas FACHADAS E VITRINES dos estabelecimentos Residenciais e Comerciais;

Art. 3°- O Concurso de Decoração Natalina tem por objetivos:

I - Deixar o município de Turiaçu mais belo, iluminado, mais receptivo para receber antigos e novos visitantes e fomentar o turismo, e incentivar o comércio local.

II - Valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

III - Tornar a cidade mais bela e receptiva para as festividades natalinas;

IV - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

V - Promover a imagem do município de Turiaçu - MA;

VI - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;

VII - Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos, em especial os proprietários de bares, restaurantes, pousadas, hotéis e etc..

VIII - Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nas praças, ruas, portões, casas e lojas;

IX - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;

X - A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Turiaçu.

Art. 4° - Poderão participar do concurso todo e qualquer cidadão turiense e domiciliado em Turiaçu sede e povoados.

DAS INSCRIÇÕES

Art 5°- As inscrições são ilimitadas, devendo ser realizadas na secretaria de cultura.

Art 6° - As inscrições dos interessados nas diferentes

Carimbo de Tempo : 16/11/2021 11:42:58 Página 1 de 3

categorias devem ser realizadas no período de **29/11/2021 à 10/12/2021**, das 07:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Paulo Ramos Nº143, Centro (Prédio da Câmara Municipal), sob dados corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Parágrafo Único: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (uma) rua.

Art 7° Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria responsável. A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

Art 8° - Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração e dados pessoais;

Art 9°- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Art 10º - No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;

Art 11º- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Edital/Regulamento.

Art 12º- A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

Art 13º- Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e instituições públicas;

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

Art 14º - Os membros da Comissão Julgadora serão nomeados pelo Executivo Municipal sem ônus.

Parágrafo único. O Júri Técnico será composto por 02(dois) membros: da Secretaria de Cultura; o Júri Popular será composto por 03 (três) membros, da Sociedade Cívil com participação ativa no município;

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 15º - Os critérios de avaliação a serem considerados são:

1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço, com pontuação mínima de 1 e máxima de 10 pontos;
2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema Natal; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto, não se esquecendo da principal figura do Natal, **Jesus Cristo**, com pontuação mínima de 1 e máxima de 10 pontos;

Art 16º - Encerrado o prazo das inscrições, os estabelecimentos inscritos terão até o dia: **18/12/2021**, para estar com as fachadas decoradas.

Art 17º - O responsável pela decoração, terá que disponibilizar arquivos fotográficos do imóvel inscrito, caso seja solicitado pela Comissão Organizadora, no período de 01/12/2021 à 17/12/2021.

Art 18º - A avaliação será realizada entre os dias **18 e 21 de dezembro de 2021**. As visitas ocorrerão no período noturno

Art 19º - Os ganhadores da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “NATAL LUZ” serão selecionados através de pontuação máxima acumulada nos critérios de avaliação do júri da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Critério para desempate (se houver): será pelo maior número de votos do Júri da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art 20º - O Concurso compreende em premiar os imóveis na **categoria rua (residencial** e **categoria comercial)**, localizados no município de Turiaçu/MA.

Art 21º - O resultado do concurso será divulgado no dia: **23/12/2021**, às 19h na Praça São Francisco Xavier

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 16/11/2021 11:42:58

PORTARIA Nº06/2021

Art 22º - Na categoria **rua** será avaliado todo o conjunto apresentado. Além disso, os demais estabelecimentos que participarem do concurso irão ganhar um certificado de participação.

Art 23º - O prêmio para o vencedor constará: a descrição do concurso e a colocação. Mais uma premiação compreendendo:

1. **CATEGORIA RUA (RESIDENCIAL+ COMERCIAL)**

1º Lugar: R$ 1.500,00 (reais)+ Certificado;

Parágrafo Único: Os valores das premiações serão pagos no ato do resultado do concurso, o mesmo deverá assinar RECIBO DE VALOR e entregar a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 24º - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, CONCORDAM, AUTORIZAM E CEDEM à Prefeitura Municipal de Turiaçu, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto.

Art 25º - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Edital Regulamento.

Art 26º - As decorações apresentadas em desacordo com o edital de regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Art 27º - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente, pela comissão julgadora.

Art. 28º. Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do presente concurso.

Turiaçu/MA 16 novembro de 2021.

_____

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO DE TURIAÇU

_____

CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 16/11/2021 11:42:58